



**PORTARIA Nº 547, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2289, 24/09/2021.

“Dispõe sobre a concessão de auxílio doença.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o Art. 1º do Decreto Municipal nº 016, de 22 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual transfere para o município a responsabilidade pelo pagamento dos afastamentos por incapacidade temporária,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 296/2021/SRH, o qual encaminha laudo médico apresentado por servidores desta municipalidade

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder auxílio doença ao Servidor **SILVIO JOSÉ SILVA**, cargo de Odontólogo, durante o período compreendido de **14 de setembro de 2021 a 14 de dezembro de 2021**.

Art. 2º Até que o município promova o regulamento do disposto no Art. 9º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicar-se-á, por analogia, o regramento contido no Art. 15, da Lei Municipal nº 2.575, de 20 de outubro de 2009, sendo-lhe devido o valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 3º Durante o período de que trata o Art. 1º, ficam mantidos todos os descontos vinculados à remuneração do servidor, tais como consignações bancárias e sindicais, caso houver.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de setembro de 2021.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 23 de setembro de 2021.

**MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO**  
Secretário Municipal de Administração